

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 249, DE 24 DE MARÇO DE 1953 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18 de março de 1953, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - O pavilhão dedicado aos produtos agrícolas e vinícolas de Jundiaí, construído na área onde se realizou a Exposição Vitivinícola e Industrial do Estado de São Paulo, em Jundiaí, passa a denominar-se "Pavilhão Dr. Antenor Soares Gandra".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Luis Latorre*

LUIS LATORRE  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e três.

*Virgilio Torricelli*

VIRGIO TORRICELLI  
Diretor